

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 44/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que é importante apoiar medidas de interesse comum que sejam executadas com o apoio activo dos próprios operadores do sector das pescas e que visem investir em equipamentos e infra-estruturas de tratamento de desperdícios de transformação de produtos da pesca.

Considerando o interesse colectivo de dotar o parque industrial da Praia da Vitória com uma conduta independente de transporte de águas residuais resultantes do tratamento de desperdícios da transformação de produtos da pesca da empresa PESCATUM – Conservas e Pesca, SA.

Considerando a disponibilidade da referida empresa para construir a conduta desde o local onde se encontra instalada a sua fábrica de transformação até ao local onde se efectuará a ligação à ETAR.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à empresa PESCATUM – Conservas e Pesca, SA, um apoio financeiro no montante de 100.000,00€, destinado a comparticipar nas despesas com a construção de uma conduta de águas residuais no parque industrial da Praia da Vitória.
2. Este incentivo será pago directamente à empresa PESCATUM – Conservas e Pesca, SA, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.3 – Transformação, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

17 de Novembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.